



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS COXIM E A EMPRESA DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATINIAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, E LIMPEZA DAS CAIXAS D’ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS DO IFMS CAMPUS COXIM.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – **CAMPUS COXIM**, com sede na Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza, CEP 79400-000, na cidade de Coxim/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.078/0006-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, GLEISON NUNES JARDIM, nomeado pela Portaria nº 1.760, de 22 de agosto de 2016, inscrito no CPF nº 840.840.651-53, portador da Carteira de Identidade nº 851182 - SSP/MS e, de outro lado, a empresa **DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.171.903/0001-99**, sediada na Rua São Higino, 565 Jardim Seminário II, CEP 79118-737, na cidade de Campo Grande-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Roldão Robaldo Guimarães, portador da Carteira de Identidade nº 771115 SSP/MS e CPF nº 866.027.641-87 e, tem entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 06/2018 por 12 (doze) meses, **com início em 17/12/2019 e término em 17/12/2020.**



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO APÓS A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Após a primeira prorrogação, o valor da contratação não sofrerá alteração, totalizando **R\$ 25.299,97 (Vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019/2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26415/ 158451

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108814

Elemento de Despesa: 33.90.39-78

PI: L2ORLP0100N

Nota de Empenho: 2019NE800053

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,



depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coxim/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS COXIM**

CNPJ: 10.673.078/0006-35

---

**DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA**

CNPJ: 10.171.903/0001-99

**TESTEMUNHAS:**

1) _____	2) _____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: